

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 523/25 de 11/12/2025

Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2025 - Ano Base 2024” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

Considerando que os Comitês PCJ, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/2011, atribuíram à sua Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

Considerando a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Recursos Hídricos (DRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SEMIL), para elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2025 - Ano Base 2024”;

Considerando que a Lei nº 16.337/2016 que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas” estabelece prazo para deliberação pelos colegiados de aprovação dos Relatórios de Situação das UGRHIs;

Considerando que o Ofício CRHi nº 28/2021 orienta a atualização dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PA/PIs), indicando o Relatório de Situação como documento responsável por acompanhar o Plano de Bacias, e que as atualizações e alterações no PA/PI, e/ou em qualquer outra parte integrante do Plano de Bacias, devem, obrigatoriamente, constar no referido Relatório;

Considerando o parágrafo 4º, do Artigo 19 da Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, o Relatório de Situação deverá apresentar “proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviço e das necessidades financeiras previstas nos vários planos de bacias hidrográficas e no de recursos hídricos” e, ainda segundo o diploma legal, os Relatórios de Situação “consolidarão os eventuais ajustes aos planos decididos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos”, e que tais diretrizes são reforçadas pela Lei Estadual Paulista nº 16.337/2016 e a Deliberação CRH nº 224/2019;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 447/23, de 29/06/2023, aprova o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para o quadriênio 2024 a 2027, e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 460/23, de 07/12/2023, altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para o quadriênio 2024 a 2027, e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 493/24, de 10/12/2024, altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027, e dá outras providências

Considerando que somente em 05/09/2025, a DRHi/SEMIL encaminhou planilha contendo dados sobre as diversas temáticas relacionadas aos recursos hídricos, exceto os dados sobre Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA), população total, população urbana, população rural, taxa de urbanização, Incidência de esquistossomose autóctone, disponibilidade per capita - Qmédio em relação à população total, Disponibilidade per capita de água subterrânea, áreas remediadas, áreas contaminadas em que o contaminante atingiu o solo ou a água, demanda estimada para abastecimento urbano, vazão outorgada para uso urbano / Volume estimado para abastecimento urbano, indicadores de água do SINISA, ocorrência de enxurrada, alagamento e inundação em área urbana, quantidade de barramentos, Quantidade outorgas concedidas para outras interferências em cursos d’água, que compõe o Relatório de Situação das Bacias PCJ 2025 – Ano Base 2024, a ser elaborado e aprovado pelos Comitês PCJ até 31/12/2025, conforme orientações recebidas;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que até a data de realização da 34ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ, em 11/12/2025, não haviam sido encaminhados, pela DRHi/SEMIL, os dados referentes a Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA), população total, população urbana, população rural, taxa de urbanização, Incidência de esquistossomose autóctone, disponibilidade per capita - Qmédio em relação à população total, Disponibilidade per capita de água subterrânea, áreas remediadas, áreas contaminadas em que o contaminante atingiu o solo ou a água, demanda estimada para abastecimento urbano, vazão outorgada para uso urbano / Volume estimado para abastecimento urbano, indicadores de água do SINISA, ocorrência de enxurrada, alagamento e inundação em área urbana, quantidade de barramentos, Quantidade outorgas concedidas para outras interferências em cursos d'água.

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ e pela Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ durante a 15ª Reunião Extraordinária Conjunta da CT-PL e CT-PB, realizada em 07/11/2025, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2025 - Ano Base 2024”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela DRHi/SEMIL.

Parágrafo único. Caberá à Agência das Bacias PCJ a complementação do Relatório de Situação 2025 das Bacias PCJ – Ano Base 2024, com as temáticas relacionadas à Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA), população total, população urbana, população rural, taxa de urbanização, Incidência de esquistossomose autóctone, disponibilidade per capita - Qmédio em relação à população total, Disponibilidade per capita de água subterrânea, áreas remediadas, áreas contaminadas em que o contaminante atingiu o solo ou a água, demanda estimada para abastecimento urbano, vazão outorgada para uso urbano / Volume estimado para abastecimento urbano, indicadores de água do SINISA, ocorrência de enxurrada, alagamento e inundação em área urbana, quantidade de barramentos, Quantidade outorgas concedidas para outras interferências em cursos d'água, caso sejam disponibilizadas informações pela DRHi/SEMIL, após a data de realização desta reunião dos plenários dos Comitês PCJ, cabendo a aprovação destas informações pela Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ.

Art. 2º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

Publicada no DOE em 15/12/2025.